

RELATÓRIO Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 103, de 2013 (Mensagem nº 501, de 12/11/2013, na origem), da Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor JOÃO LUIZ DE BARROS PEREIRA PINTO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Guatemala.*

RELATOR: Senador **MOZARILDO CAVALCANTI**

A Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do nome do Senhor JOÃO LUIZ DE BARROS PEREIRA PINTO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Guatemala.

A Constituição Federal, em seu art. 52, inciso IV, atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente, e deliberar por voto secreto, sobre a escolha dos Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente.

O Ministério das Relações Exteriores, atendendo a preceito regimental, elaborou *curriculum vitae* do interessado, do qual extraímos para este Relatório as seguintes informações:

Nascido em Londres, Inglaterra, filho de Carlos Alberto Pereira Pinto e Lilia de Barros Pereira Pinto, o diplomata em questão, após concluir o Instituto Rio Branco, foi nomeado Terceiro Secretário, em 1982, sendo subsequentemente promovido a Segundo Secretário, em 1987, a Primeiro

Secretário, em 1993, a Conselheiro, em 1999, a Ministro de Segunda Classe, em 2005, e a Ministro de Primeira Classe, em 2012.

Dentre as funções que desempenhou na Secretaria de Estado, cumpre destacar as seguintes: Chefe, substituto, da Divisão de Comunicações (1985 a 1987); Chefe do Serviço de Arquitetura e Engenharia (1990); Chefe da Divisão de Informática (1997 a 2000); Chefe da Divisão da América Meridional I (2005 – 2007); Chefe do Departamento da América do Sul-I (de 2007 até a presente data). De 1991 a 1994 trabalhou na Presidência da República, onde chefiou o Departamento de Informática (1993 a 1994).

Entre os postos no exterior onde serviu, cabe mencionar a Embaixada em Washington (1987 a 1990), o Escritório Financeiro em Nova York (2000 a 2003), e a Embaixada em Buenos Aires (2003 a 2005), entre outros. Em 1994, chefiou a delegação do Brasil à XII Reunião de Peritos da OLADE.

O Embaixador possui uma série de condecorações, dentre as quais se destacam a Medalha do Pacificador, a Cruz Mérito Mauá, e a Ordem do Rio Branco.

O posto para o qual o Embaixador é atualmente indicado é de grande relevância na política externa brasileira, visto que as relações bilaterais ganharam densidade na última década, com a aproximação do Brasil com a América Central e o Caribe. Ademais, nossa embaixada na Guatemala tem trabalhado no sentido do aumento das relações comerciais, que vêm apresentando notável crescimento recente. Em 2012, as exportações brasileiras para a Guatemala totalizaram US\$ 238 milhões e foram 110% superiores às registradas em 2002. O aumento ao final da década foi de 246% em relação ao decênio anterior, sendo que as exportações brasileiras constituem 95% do comércio bilateral, caracterizando acentuada assimetria na balança entre os dois países. As exportações brasileiras concentram-se nos bens manufaturados (75,9%), ressaltando-se as máquinas mecânicas e elétricas, automóveis, papel, plásticos e químicos orgânicos.

Segundo documento informativo preparado pelo Itamaraty e anexado à presente Mensagem, o Brasil tem interesse em aprofundar as relações econômico-comerciais com os países centro-americanos. Nesse sentido foi acordada, na última reunião do Mercosul, a realização de nova reunião entre o bloco sul-americano e o Sistema de Integração Centro-Americana (SICA), do qual faz parte a Guatemala.

Com indicadores de desenvolvimento social bastante discretos, a Guatemala, que possui pouco mais de 108.000 quilômetros quadrados para uma população de cerca de 15 milhões de habitantes, busca parcerias e investimentos internacionais em prol da melhoria de condições para seu povo. O Brasil tem participado desse esforço, mercê de projetos de cooperação técnica e de assistência humanitária, tendo feito substancial doação para o programa alimentar solicitado pelo governo guatemalteco. O SENAI participa de programa de formação profissional e o BNDES financia as obras de renovação e duplicação de 140 km do trecho ocidental da estrada CA-2/Rodovia Centro-americana, que atravessa a Guatemala desde a fronteira com o México até a divisa com El Salvador. O Brasil enfrenta dificuldades, entretanto, no que diz respeito a contrato comercial para a aquisição, pela Guatemala, de seis aviões Super Tucanos da Embraer, firmado em dezembro de 2010. Da mesma forma, havia projeto de exportação de 3.150 ônibus de fabricação brasileira para a Guatemala, com previsão de financiamento pelo BNDES de parte da compra. A operação, entretanto, tem enfrentado dificuldades e os embarques foram suspensos após o envio de 455 veículos, uma vez que as empresas brasileiras enfrentam dificuldades de receber o pagamento pelos ônibus exportados.

Ademais, resta aduzir que as relações bilaterais, caracterizadas por atmosfera de cordialidade e crescente interesse mútuo, têm atingido, nos últimos anos, dinâmica inédita na história dos dois países. A Guatemala, que ocupa assento no Conselho de Segurança das Nações Unidas no biênio 2012-2013, apóia a expansão do Conselho e a candidatura brasileira a um assento permanente. Nesse contexto, a Guatemala vem promovendo proposta de criação de uma nova categoria de membros: permanentes, sem poder de veto, em número de até 17, os quais se incorporariam ao Conselho de Segurança de forma progressiva até 2045, quando então seria alcançado o número de 22 membros permanentes. Os países do G-4 e a África do Sul deveriam ser admitidos na nova categoria até 2025. Até 2045, seriam incorporadas as 10 economias do G20 que ainda não tivessem sido admitidas, além de mais dois países africanos.

Diante do exposto, em cumprimento ao que dispõe o art. 52, IV, da Constituição Federal, submeto a escolha do Senhor JOÃO LUIZ DE BARROS PEREIRA PINTO a esta Comissão, certo de que seus integrantes já dispõem de elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator